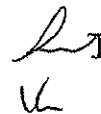


Constituição de Associação



Primeiro: LUIS FILIPE DUARTE SILVA PEREIRA DOS REIS, divorciado, natural de Moçambique, residente em Rua Alves Redol, Número 13, 1º Esq, Lisboa, contribuinte nº 127256326.

Segundo: SONIA MARIA COSTA CARVALHO DOS SANTOS, solteiro, maior, natural de Moçambique, residente em Rua Alves Redol, Número 13, 1º Esq, Lisboa, contribuinte nº 192612239.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação URT URBAN RUN TEAM - ASSOCIAÇÃO, e tem a sede na Rua Alves Redol, Número 13, 1º Esq, Lisboa, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513245561 e o número de identificação na segurança social 25132455616.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a promoção, organização e formação desportiva, eventos desportivos, culturais e de lazer, nomeadamente exposições, palestras, caminhadas e outros eventos culturais.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

13
D

for
u

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

24

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2014

Luís Filipe Duarte Silva Pereira dos Reis

Sónia Maria Costa Carvalho dos Santos

Reconheço as assinaturas supra de LUÍS FILIPE DUARTE SILVA PEREIRA DOS REIS e SÓNIA MARIA COSTA CARVALHO DOS SANTOS, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição respectivamente do Bilhete de Identidade nº 4567669 emitido em 23/07/2007 pelos SIC de Lisboa e Cartão de Cidadão nº 08752286 1 ZZ5 emitido em 07/09/2012 emitido pela República Portuguesa.

Certificado de Admissibilidade nº 2014038379 emitido na hora.

Lisboa e RNPC, aos 24 de Setembro de 2014.

O Eseritúário Superior,

REGULAMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO URT – URBAN RUN TEAM

Bony
u
d

Preâmbulo:

1. Esta Associação enquadra-se nas orientações do movimento internacional “Desporto para Todos” e perfilha a definição instituída na Carta Europeia do Desporto, nomeadamente na alínea a) do nº 1 do artigo 2º que estabelece:

“Entende-se por desporto todas as formas de actividades físicas que, através de uma participação organizada ou não, têm por objectivo a expressão ou o melhoramento da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados na competição a todos os níveis”.

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º - Denominação e Sede Social

A Associação denomina-se Associação URT – Urban Run Team. Nota: a intenção inicial seria chamar-se Sto António - Urban Run Team. No entanto, normas processuais de formalização de registo impediram que tal acontecesse. A Sede é na Rua Alves Redol Nº 13 1ºEsq, 1000-030 LISBOA, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa.

Artigo 2º - Objectivos

1. São objectivos gerais da URT - Urban Run Team, a promoção e organização de actividades físicas e desportivas com finalidades: competitiva; lúdica; recreativa; formativa; e/ou social e cultural:

- a) Desenvolver a cooperação, a solidariedade e a identidade entre os residentes na base da realização de iniciativas desportivas, e/ou sociais e culturais.
- b) Realizar iniciativas desportivas, e/ou sociais e culturais.
- c) Fomento e manutenção de actividades básicas dentro das disciplinas de educação física, de atletismo, nomeadamente, caminhada, marcha e corrida.

Artigo 3º - Fundos

1. A Associação URT - Urban Run Team não tem fins lucrativos.
2. Os membros dos Órgãos Sociais não são remunerados.
3. Constituem fundos da Associação a jóia inicial paga pelos sócios, a quotização periódica dos associados, bem como quaisquer rendimentos, benefícios, donativos ou subsídios permitidos por lei.
4. Os fundos são obrigatoriamente aplicados nos encargos gerais de funcionamento no âmbito dos seus objectivos.
5. São receitas principais da Associação URT - Urban Run Team:
 - a) Quotas dos sócios.
 - b) Fundos resultante das suas actividades.
 - c) Outras receitas.
6. Para efeitos de gestão de todos os fundos da Associação URT – Urban Run Team esta terá escrita organizada de harmonia com a lei vigente.
7. Anualmente será elaborado e aprovado um Plano de Actividades e Orçamento.

8. O Relatório de Actividades e Contas será votado em Assembleia Geral de Sócios até 30 de Março do ano seguinte a que reportam.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, DEVERES E DIREITOS

Artigo 4º - SÓCIOS

- DOS SÓCIOS -

1. Em traços gerais, respeitando as suas especificidades, poderá associar-se, qualquer pessoa, independentemente do sexo, idade, religião ou filiação política.
2. A Associação URT - Urban Run Team, tem três categorias de sócios:
 - a) **Sócio Efectivo.**
 - b) **Sócio Honorário.**
 - c) **Sócios Participante.**
3. A qualidade de "sócio" é adquirida após aprovação da Direcção.
4. São **Sócios Efectivos** os sócios que compõem os Órgãos Sociais. Também poderá ser Sócio Efectivo quem, aceite o convite, seja proposto por um membro da Direcção à mesma, se aprovado por unanimidade desta.
5. São **Sócios Honorários** são Personalidades, Instituições e Sócios, que pelos préstimos relevantes prestados à Associação URT – Urban Run Team, ou excepcional mérito próprio, aceitem o convite e sejam propostos por um membro da Direcção à mesma, se aprovado por unanimidade desta. Os Sócios Honorários fazem parte da Comissão de Honra.
6. Poderão ser admitidos como **Sócios**, utilizadores, colaboradores e seus familiares das actividades organizadas pela Associação URT – Urban Run Team, mediante aprovação da Direcção por maioria qualificada de 2/3.

Artigo 5º - DEVERES DOS SÓCIOS

1. São deveres dos Sócios:

Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, o Regulamento Interno da Associação, e as decisões das Assembleias e da Direcção da Associação URT – Urban Run Team.

2. São deveres dos Sócios Efectivos:

- a) Colaborar na organização e gestão da Associação.
- b) Desempenhar o cargo de membro dos Órgãos Sociais para o qual forem nomeados, bem como alguma outra função específica da Associação a seu cargo, mediante aceitação prévia e tomada de posse.
- c) Participar por escrito quando queira deixar de fazer parte da Associação e/ou demissão do cargo.

3. São deveres dos Sócios Honorários:

- a) Prestigiar a Associação.
- b) Serem Órgão Consultivo do Presidente da Associação.

4. São deveres dos Sócios Participantes:

- 1/50 - 1/2
u
f
- a) Actuar através da sua participação e representação da Associação em acções e eventos, agindo como garante dos objectivos, eficiência e disciplina da URT – Urban Run Team, de modo a prestigiá-la.

Artigo 6º - DIREITOS DOS SÓCIOS

1. São direitos dos Sócios:

Participar em todos objectivos da Associação URT – Urban Run Team definidos no Capítulo I – Artigo 2º deste Regulamento, desde que considerado de interesse e com enquadramento técnico-desportivo dessa actividade por parte da Associação.

2. São direitos dos Sócios Efectivos:

- a) Apresentar propostas e requerimentos que julguem de interesse para a Associação URT – Urban Run Team.
- b) Pedir a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, requerida por metade mais um dos Sócios Efectivos, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Assembleia, expondo os motivos da sua convocação e propondo a Ordem de trabalhos.
- c) Participar na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - REGIME DISCIPLINAR

Artigo 7º

1. Perdem a qualidade de Sócio:

- a) Os que deixarem de pagar as quotas por um período superior a 12 meses.
- b) Os que participem por escrito a sua desistência de sócio.

Artigo 8º

1. Poderão ser demitidos:

- a) Os sócios contra quem houver provas de que contribuíram para o descrédito ou dissolução da Associação.
- b) Aqueles sócios que em representação da Associação URT – Urban Run Team praticarem actos que ponham em causa o bom nome da mesma.

Artigo 9º

Poderão ser suspensos aqueles sócios que pelos actos praticados não sejam abrangidos pelo Artigo anterior, mas que tenham provocado situações embaraçosas e indesejáveis para a Associação URT – Urban Run Team.

Artigo 10º

As demissões de Regime Disciplinar são competência da Assembleia Geral. As suspensões de Regime Disciplinar são competência da Direcção aprovado por maioria qualificada de 2/3.

CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS SOCIAIS

SECÇÃO I – GENERALIDADES

Artigo 11º

1. A Associação URT - Urban Run Team é composta pelos seguintes Órgãos Sociais, cujos membros não são remunerados:

- a) **Assembleia Geral de Sócios.**
- b) **Direcção.**
- c) **Conselho Fiscal.**

SECÇÃO II – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Artigo 12º - DEFINIÇÕES, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

1. A Assembleia Geral é o Órgão Soberano e máximo da Associação URT - Urban Run Team.

2. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar os titulares dos Órgãos Sociais da Associação URT - Urban Run Team.
- b) Destituir os órgãos Sociais da Associação URT - Urban Run Team.
- c) Aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento, bem como o Relatório de Actividade e Contas.
- d) Aprovar as alterações aos Estatutos e ao Regulamento Interno sendo, no primeiro caso, necessário o acordo de pelo menos 2/3 dos presentes e, no segundo caso, de pelo menos 3/5 dos presentes.
- e) Pronunciar-se sobre algum pedido de recurso de sócio da Associação URT - Urban Run Team.
- f) Deliberar sobre a extinção da Associação URT - Urban Run Team.
- g) Validar os processos disciplinares instaurados pela Direcção.

3. A Assembleia reunirá ordinariamente:

- a) Até 30 de Março para aprovação do Relatório e Contas do ano civil anterior e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- b) Até 15 de Dezembro para aprovação do orçamento e do plano de actividades para o ano civil imediato.
- c) Até 31 de Maio (de 4 em 4 anos), para a eleição dos Órgãos Sociais da Associação URT - Urban Run Team

4. A Assembleia Geral é constituída por todos os Sócios Efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 13º - MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A mesa da Assembleia Geral será eleita, por maioria absoluta dos seus membros presentes e será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhe a marcação dos trabalhos da Assembleia.

2. Caso ocorra demissão coletiva da Direcção, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá assumir as funções da Direcção.

3. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral presidirá à Comissão eleitoral.

SECÇÃO III – DIRECÇÃO

Artigo 14º - COMPETÊNCIAS

1. A Direcção tem funções executivas e coordenadoras, competindo-lhe:

- a) Aprovar a admissão de novos sócios.

- b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
c) Elaborar o Plano de Actividades e Orçamento, bem como, o Relatório de Actividades e Contas.
d) Representar a URT – Urban Run Team.
e) Executar o Plano de Actividades e Orçamento aprovados.
f) Em geral, contribuir para os objetivos da Associação URT – Urban Run Team.

1/30. V
ca
h

Artigo 15º - COMPOSIÇÃO

1. A Direcção é composta por um número ímpar de membros, até 5, existindo obrigatoriamente, um Presidente, um Vice-Presidente e um Director Financeiro.

Artigo 16º - DA DIRECÇÃO

1. A Direcção reunirá, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou um terço (1/3) dos membros da Direcção a convoque.
2. No caso de demissão colectiva da Direcção, e por solicitação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os seus membros permanecerão em funções até posse da nova Direcção, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de sessenta (60) dias.
3. O Presidente da Direcção poderá solicitar a reunião dos elementos do Conselho de Honra que entender justificar-se.

SECÇÃO IV – CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - COMPETÊNCIA

1. Compete ao Conselho Fiscal:
 - a) Fiscalizar todas as actividades da Associação URT – Urban Run Team.
 - b) Dar o seu parecer sobre o Relatório e Contas da Associação.

Artigo 18º - COMPOSIÇÃO

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Relator.

Artigo 19º - O CONSELHO FISCAL

1. O Presidente do Conselho Fiscal deverá emitir o Parecer Fiscal que deverá acompanhar o balancete geral e discriminado, a divulgar aos Sócios.
2. Apresentar à Direcção as sugestões de procedimentos financeiros que entender serem de interesse para a vida da Associação URT – Urban Run Team.
3. O Conselho Fiscal deverá responder aos pedidos de pareceres sempre que a Direcção o solicite.

SECÇÃO V – CONSELHO DE HONRA

Artigo 20º - COMPETÊNCIAS E CONSTITUIÇÃO

1. O Conselho de Honra é um órgão consultivo do Presidente da Associação URT - Urban Run Team, visando promover a ligação à sociedade.
2. É constituído pelo Presidente e Vice Presidente da Associação e pelos Sócios Honorários.
3. Reúne por solicitação convocatória do Presidente da Direcção.

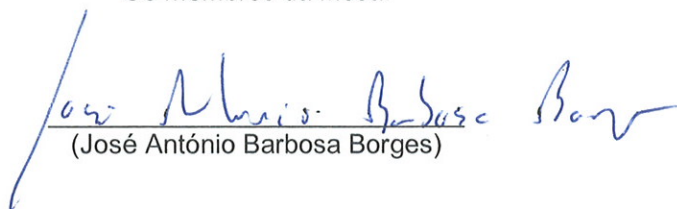
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º - ENTRADA EM VIGOR

ÚNICO: Este Regulamento entrará em vigor no dia imediato ao da sua aprovação pela Assembleia-Geral, em reunião ordinária expressamente convocada para o efeito.

Lisboa, dois de Outubro, de dois mil e catorze

Os membros da Mesa:


(José António Barbosa Borges)


(Luís Filipe Duarte Silva Pereira dos Reis)


(Sónia Maria Costa Carvalho dos Santos)

CARVALHO
Borges

Aos 15 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, pelas catorze horas realizou-se na Rua Alves Redol, número treze, primeiro esquerdo, em Lisboa, a terceira reunião da Assembleia geral da URBAN RUN TEAM, Associação (URT).

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

- 1-Informações;
- 2-Adenda ao nº1 do Regulamento Interno da URBAN RUN TEAM;
- 3-Alteração ao Artigo 15º - Composição;
- 4-Norma do Atleta – Corredor do URBAN RUN TEAM;
- 5-Marcação de Eleições para os Órgãos Sociais.

Estiveram presentes os seguintes membros: José António Borges; Luís Pereira dos Reis; Sónia Carvalho dos Santos; Nuno Viegas Calçada; Paulo Reis Gomes; Fernando Bugalho Monteiro; António Cabral; Jonas Macedo; Ana Rita Pereira dos Reis; Alexandre Alves; Daniel Flores.

Antes de se dar início à reunião foi nomeada por unanimidade a Mesa que preside aos trabalhos da Assembleia Geral, cuja composição é a seguinte: Presidente – José António Borges; Vice Presidente – Luís Pereira dos Reis; Secretário – António Cabral.

A reunião da Assembleia Geral iniciou-se com o 1º ponto da Ordem de Trabalhos. Neste ponto foi dada a palavra ao Presidente da URT que fez um ponto de situação da URT.

Assim, durante este tempo desde a sua criação além de terem sido desenvolvidos os treinos organizados, os seus praticantes iniciaram também a participação em competições em nome da URT.

Elaborou-se um Protocolo com o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) no sentido de se criar uma equipa de atletismo associada à URT. Depois do desenvolvimento inicial e de se terem executado as diversas etapas, entrou-se numa inércia que urge pôr fim no sentido de se cumprir este Protocolo.

Passou-se ao 2º ponto da Ordem de Trabalhos, tendo o Presidente e o Vice Presidente da URT explanado o seu teor e a sua razão que vão no sentido de revitalizar a URT na composição dos seus Órgãos Sociais e assim poderem ser incorporados nesses órgãos praticantes da URT. Após discussão esta proposta de Adenda foi aprovada por unanimidade (em Anexo).

Iniciou-se o 3º ponto com o Presidente da URT a expor a sua alteração ao Artigo 15 – Composição do nº de elementos da Direcção, deixando de não ser exigível o nº ímpar e limite de 5 membros, podendo, a partir desta alteração, haver mais elementos e, caso a Direcção seja composta por um número par de elementos, o Presidente deverá usar o voto de Poder de desempate. Após discussão esta proposta de Adenda foi aprovada por unanimidade (em Anexo).

No 4º ponto, o Presidente e o Vice Presidente da URT apresentaram as razões para a criação da “Norma do Atleta – Corredor da URT” que decorre da sua maior visibilidade e responsabilidade. Após discussão esta proposta de Adenda foi aprovada por unanimidade (em Anexo).

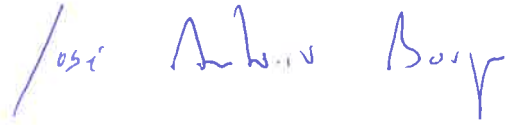
No 5º ponto – Marcação de Eleições para os Órgãos Sociais. Após se ter constatado que apesar da boa vontade existente, alguns dos seus membros, por terem assumido diversas responsabilidades políticas e profissionais e pessoais, não dispunham do tempo adequado e necessário ao dinamismo da URT, foi acordado com o acordo dos seus membros a demissão dos Órgãos Sociais e marcação de Eleições para o próximo dia 9 de Março. Entretanto a Comissão Eleitoral será presidida pelo Presidente da Mesa José António Borges e a Gestão Corrente assegurada pela Direcção da URT. Após a discussão desta proposta de Adenda, ela foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Foi ainda apresentado um Voto de Confiança à Mesa da Assembleia para a elaboração da presente Acta.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta que depois de lida vai ser assinada pelos Membros da Mesa.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2017.

Os membros da Mesa:



(Presidente – José António Borges)



(Vice Presidente – Luís Pereira dos Reis)



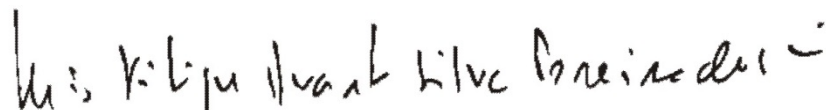
(Secretário – António Cabral)

ADENDA nº 2 ao REGULAMENTO INTERNO DO URBAN RUN TEAM

Alteração do nº 1 do Artigo 15º - Composição

A Direcção da URBAN RUN TEAM propõe à Assembleia Geral a aprovação desta alteração sobre a sua Composição, considerando que, com o seu crescimento e sustentabilidade da URBAN RUN TEAM, não se deve impor um número fixo de elementos deixando ao critério da Direcção que se candidata o nº de vogais necessários, alterando assim a imposição da composição do número de elementos da Direcção deixando de não ser exigível número de elementos ímpar e limite de 5, podendo, a partir desta alteração, ter mais elementos e, caso a Direcção seja composta por um número par de elementos, o Presidente deverá usar o poder do voto de desempate caso haja empate na decisão.

A Direcção

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Reis' with a flourish at the end.

(Luís Reis)

CARRAL
 13/03/16

Ao nono dia do mês de Março de dois mil e dezoito, pelas vinte horas, realizou-se na Rua Alves Redol, número treze, primeiro esquerdo em Lisboa, a 4ª Assembleia Geral da URBAN RUN TEAM, Associação (URT).

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

- 1-Aprovação da Acta;
- 2-Informações e ponto de situação;
- 3-Eleição dos Órgãos Sociais;
- 4-Voto de Louvor, Reconhecimento e Agradecimento.

Estiveram presentes os seguintes membros: José António Borges; Luís Pereira dos Reis; Fernando Bugalho Monteiro; António Cabral; Jonas Macedo, Telma Sofia Matos da Silva, Sadiq Murade Kassamo, António Joaquim Cardoso; Júlio Marques Serras, Osvaldo Visitação Caldeira; Luís Orvalho, João Melo e Carlos Alberto Nunes.

Antes de se dar início à reunião foi nomeada por unanimidade a Mesa que preside aos trabalhos da Assembleia Geral, cuja composição é a seguinte: Presidente – José António Borges; Vice Presidente – Luís Pereira dos Reis; Secretário – António Cabral.

A reunião da Assembleia iniciou-se com o 1º ponto – Aprovação da Acta da Assembleia Geral anterior. O Presidente da Mesa leu a Acta nº 3 em voz alta, tendo-a colocado à votação e foi aprovada por unanimidade.

No 2º ponto, o Presidente Luís Reis fez o ponto da situação da URT.

Passou-se ao 3º Ponto - Eleição dos Órgãos Sociais. Apresentou-se a sufrágio uma única lista composta da seguinte forma:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – Júlio Paulo Marques Serras

1º Secretário – António Joaquim Cardoso

2º Secretário – Osvaldo Visitação Caldeira

Direcção:

Presidente – Luís Filipe Duarte Silva Pereira dos Reis

Vice Presidente – António Jorge Fernandes Cabral

Director Financeiro – João António Saraiva Dias de Melo

Vogais:

- Jonas Cabral Macedo

- Luís Alberto Sacadura Orvalho

- Telma Sofia Matos da Silva

Júlio Paulo Marques Serras

António Joaquim Pinto Cardoso
 Osvaldo Visitação Caldeira

Luís Filipe Duarte Silva Pereira dos Reis

António Jorge Fernandes Cabral

João António Saraiva Dias de Melo

Jonas Cabral Macedo

Luís Alberto Sacadura Orvalho

Telma Sofia Matos da Silva

Conselho Fiscal:

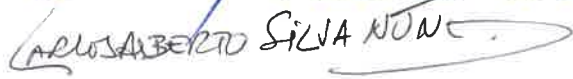
Presidente – Fernando Mário da Silva Bugalho Monteiro.



Secretário – Sadiq Murade Kassamo



Secretário – Carlos Alberto Nunes



Aceite a Lista e verificada a sua conformidade de acordo com a Lei e com os Estatutos da URBAN RUN TEAM, Associação, foi posta à votação por voto secreto.

Procedeu-se à contagem dos votos, sendo que a lista foi aprovada por unanimidade.

No 4º e último ponto da Ordem de Trabalhos, foi apresentada à Assembleia um voto de Louvor e Agradecimento a todos os membros iniciais que contribuíram para a edificação desta Associação, nomeadamente: José António Borges, Nuno Miguel Viegas Calçada, Paulo Jorge Pereira Reis Gomes, Ana Rita Pereira dos Reis, Alexandre Domingos Alves, Daniel de Oliveira Flores e Sónia Maria Costa Carvalho dos Santos.

Este Louvor e Agradecimento foram apreciados e aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta que depois de lida vai ser assinada pelos Membros da Mesa e pelos Membros dos Órgãos Sociais.

Lisboa, 9 de Março de 2018.

Os Membros da Mesa:



(Presidente – José António Borges)



(Vice Presidente – Luís Pereira dos Reis)



(Secretário – António Cabral)

URT URBAN RUN TEAM - ASSOCIAÇÃO

Ata da Assembleia Geral de Sócios

No dia 23 de Abril de 2019, pelas 19h30 reuniu em segunda convocatória a Assembleia Geral da URBAN RUN TEAM - ASSOCIAÇÃO, na Rua Afonso Lopes Vieira, nº 10 -1º Dto, em Lisboa, na sequência da convocatória prévia assinada pelo Presidente da Assembleia, a pedido da Direção em exercício de funções, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1- Alterações dos Estatutos, nomeadamente a alínea 1 do artigo 1;

Iniciada a Assembleia foi dada a palavra ao Presidente da Direção Luís Reis, que no Ponto Único da Ordem De Trabalhos, informou os presentes da proposta de alteração de estatutos que se traduzem na alteração da sede, nos termos seguintes:

- No artigo 1, alínea1 passa a ter a seguinte redação:
 - “A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação URT URBAN RUN TEAM - ASSOCIAÇÃO, e tem a sede no Centro Cívico Edmundo Pedro, Rua Conde Arnoso n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, Freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.”

Luís Reis explicou que face à extinção da morada anterior e por ter sido mandatado pela Direção da URBAN RUN TEAM - ASSOCIAÇÃO no sentido de solicitar à Junta de Freguesia de Alvalade a alteração de morada para o Centro Cívico Edmundo Pedro, Rua Conde Arnoso, nº 5-B, Lisboa, Freguesia de Alvalade.

A proposta foi lida e debatida sendo em seguida apresentada à votação tendo sido aprovada por unanimidade devendo proceder-se à sua alteração.

Não havendo mais assuntos a tratar nesta data, foi lida e aprovada a ata em minuta e encerrada a Assembleia pelas 20h45m.

Mesa da Assembleia Geral



Júlio Serras



António Cardoso



Osvaldo Caldeira